



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3.472, de 05 de maio de 2017

“Altera o Artigo 1º da Lei Municipal de nº 3.404, de 22 de junho de 2016 da forma que especifica”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Artigo 1º, da Lei Municipal de nº 3.404, de 22 de junho de 2016, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

“Lei 3.404, de 22 de junho de 2016:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, por 240 (duzentos e quarenta) meses, podendo ser renovado por igual ou outro período, a ASSOCIAÇÃO PERERÊ, sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter assistencial, inscrita no CNPJ 13.233.039/0001-09, com sede na Rua Grupiara, nº 2751, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 75709-200, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, o bem imóvel de propriedade do Município de Catalão, com a finalidade de construção de sua sede civil necessária à prestação dos serviços sociais a que se destina, a seguir descrito:

- O terreno está situado na Rua – A, lado ímpar, perfazendo uma área total de 1.099,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 26,30m e confronta com lado ímpar da Rua A; pelo fundo mede 30,00 m e confronta com a Área de Uso Público Municipal; pelo lado direito mede 51,40 m e confronta com área de Uso Público Municipal; pelo lado esquerdo mede 36,00 m e confronta com os lotes 09 e 10 da Quadra 16 do Loteamento Residencial Jardim Europa, podendo, referida área, caso necessário, ser desafetada de sua condição originária.

Parágrafo único – A Associação Pererê tem o prazo de 180 (dias) a contar do comodato de cessão da área para iniciar a construção de sua sede, sob pena de tornar sem efeito a cessão e a área retornar ao domínio e posse do município, independentemente de qualquer procedimento judicial”.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2017.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal